DIÁRIO OFICIAL

RUMO AO PROGRESSO

Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA GP Nº 122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.....03

PORTARIA GP Nº 122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA GP Nº 122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Tributário. Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Base de Cálculo. Valor Declarado pelo Contribuinte. Impossibilidade de Presunção de Veracidade do Prévio Valor de Referência. Revisão pelo Fisco. Base de Cálculo em Conformidade com o Estabelecido no Código Tributário Municipal. Adoção de Instauração de Processo Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto do Inciso I, do artigo 110, do Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a base de cálculo para cobrança do ITBI;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Nacional no art. 38 dispõe que a base de cálculo do ITBI é o valor venal do bem;

CONSIDERANDO que artigo 111 do citado Código Tributário Municipal prevê que o valor venal do imóvel será aquele decorrente de avaliação procedida por agente do município;

CONSIDERANDO que o valor da transação declarado pelo contribuinte é incompatível com a realidade;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em Recurso Especial nº 1.937.821 – SP (2020/0012079-1), que trata sobre o tema;

CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração do Procedimento Administrativo e realização de Laudo de Avaliação do imóvel nº 000033, situado no Engenho Fortaleza, zona rural, Belém de Maria/PE.

Art. 2º. Para instaurar o processo mencionado no artigo anterior, a Direção dos Tributos Municipal deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.

Art. 3º. O Procedimento Administrativo tem por objeto a apuração do valor real do bem imóvel em condições normais de mercado.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria, 24 de novembro de 2023.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA